

Dora Kramer*

De guardião à suprema exceção

Não existe lei velha, lembra Gustavo Sampaio, professor de direito constitucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Existe a lei e, como tal, deve ser respeitada até que os legisladores decidam mudá-la em deliberação do Congresso Nacional. É a competência conferida ao colegiado pela regra da República.

Na visão do ministro Gilmar Mendes, contudo, a norma pode ser adaptada à conveniência dos ministros do STF, que temem retaliações políticas.

Sendo assim, o decano da corte achou por bem imprimir urgência ao assunto e decidiu retirar liminarmente o direito dos cidadãos e dos representantes dos estados no Senado de pedir o impedimento de magistrados supremos para conferir a prerrogativa exclusivamente ao procurador-geral da República.

Primeiro, não existe a presumida premência, a não ser na suposição de que a eleição de 2026 venha a colocar no Senado dois terços de perseguidores do Supremo -que teriam o poder de ignorar os requisitos legais para o impeachment, nenhum deles rela-

cionado ao conteúdo de sentenças. Todos referentes a procedimentos perfeitamente passíveis de questionamentos.

Segundo, há a separação dos Poderes, que implica autonomia, harmonia, mas também exercício de controle mútuo. Daí ser função do tribunal em tela julgar parlamentares e destes a tarefa de analisar e decidir sobre impeachments de presidentes submetidos à mesma lei 1.079, vigente há 75 anos sem a contestação dos constituintes de 1988.

Não há justificativa republicana para que o Supremo seja deslocado do papel de guardião para o lugar de autoridade acima da lei. Neste raciocínio, nada impedia de amanhã os chefes do Executivo receberem o privilégio de ficarem fora do alcance dos cidadãos.

Aberto o precedente, o inferno é o limite para a restrição de direitos. Na próxima semana, o pleno do STF decide se acompanha ou não o decano. Caso dê aval, vai se igualar aos parlamentares que atuam para se proteger das consequências de seus atos na Justiça.

*Jornalista e comentarista de política

Ricardo Bruno*

Quando o crime veste terno: a falha institucional que levou TH Jóias ao Parlamento

A presença de Thiego Raimundo dos Santos, o famigerado TH Jóias, na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro não foi apenas um equívoco político — foi uma imperdoável falha institucional. Um representante do crime organizado ocupando uma cadeira no parlamento fluminense não é erro menor; é a prova viva de que o sistema democrático pode, sim, ser capturado por aquilo que deveria combater. Sua posse foi a consagração do absurdo. Um corpo estranho, uma afronta ética, um insulto à sociedade.

Mas é aqui que a análise precisa romper a superfície. Não basta apontar o dedo para a classe política, como sempre se faz. Houve algo maior, mais grave, mais estrutural: falharam as instituições. E falharam com estrondo. Como a Justiça Eleitoral referendou a candidatura de alguém já preso em 2017 por envolvimento com facções criminosas? Como o Ministério Público assistiu, inerte, ao ingresso de um personagem que o Estado conhecia — e tolerou?

TH Jóias não chegou ao topo pela porta da frente. Era apenas suplente, esquecido com pouco mais de 15 mil votos — até que o destino abriu um flanco: Rafael Picciani para o secretariado, Otoni de Paula Pai morto. E, subitamente, o parlamento fluminense se viu prestes a carregar o carimbo his-

tórico de ter um representante do tráfico sentado em uma das suas cadeiras. Onde estavam, então, os filtros que deveriam barrar o inaceitável?

É cômodo transformar “os políticos” nos vilões absolutos da degradação moral da República. O discurso cola, rende manchetes, agrada plateias. Mas omite a verdade fundamental: Judiciário e Ministério Público falharam de forma retumbante no controle do processo eleitoral. Não foi só a política que errou — se é que errou. O erro foi anterior, institucional, estrutural.

Este episódio exige mais que lamento — exige memória. Exige responsabilidade. O Legislativo conviveu com a aberração porque foi empurrado a ela. A rotina, por mais abominável que pareça, tende à normalização do grotesco. E quando o crime senta, conversa e negocia projetos sob o manto da legalidade, já não é apenas crise — é degradação civilizatória.

Ou o país encara essa falha de frente, ou continuará fingindo surpresa quando a barbárie vestir terno e tomar assento no plenário.

*Jornalista. Editor-executivo da Agenda do Poder

O CORREIO DA MANHÃ NA HISTÓRIA * POR BARROS MIRANDA



HÁ 95 ANOS: REUNIÕES AGITAM O NOVO MINISTÉRIO DO TRABALHO

As principais notícias do Correio da Manhã em 5 de dezembro de 1930 foram: Ministro do Trabalho recebe demandas da comissão patronal da indústria de tecidos e dos operários sem trabalho. Antônio

Carlos, ex-presidente de Minas Gerais, fala sobre a política de seu estado em face ao Governo Provisório. Há chance de Washington Luiz passar o exílio em Londres, na Inglaterra.

HÁ 75 ANOS: CÂMARA DOS DEPUTADOS ARPOVA NOVO CÓDIGO DOS MILITARES

As principais notícias do Correio da Manhã em 5 de dezembro de 1950 foram: Na Guerra da Coreia, Tropas da ONU não recuaram por acaso e há chance da China ultrapassar o paralelo 38 e incendiar o con-

fito. Liga Árabe pode levar para a ONU queixas de Marrocos, Argélia e Tunísia sobre independência. Câmara aprova código dos militares e o governo propõe a ampliação do número de generais.

EDITORIAL

O efeito dos juros altos na economia

A política monetária do Brasil, historicamente marcada pela manutenção de taxas de juros elevadas, impõe um significativo e complexo desafio ao crescimento econômico do país. A taxa Selic, principal instrumento do Banco Central para controlar a inflação, quando alta, atua como um verdadeiro freio de mão sobre a atividade produtiva, gerando consequências que se irradiam por todos os setores da economia.

Em um ambiente de juros altos, as empresas repensam a expansão de suas fábricas, a compra de novas máquinas, a inovação tecnológica e a contratação de pessoal. O capital necessário para financiar esses projetos torna-se proibitivo. Para um empresário, é frequentemente mais vantajoso e menos arriscado aplicar o dinheiro em títulos da dívida pública, que oferecem um retorno alto e garantido, do que arriscar em um novo empreendimento.

O impacto sobre o consumo também é profundo. O crédito se torna mais caro para famílias que buscam financiar a compra de bens duráveis (como carros e eletrodomésticos) ou imóveis. A redução no poder de compra por meio do endividamento e a cautela diante de parcelas mais pesadas levam à contração da demanda agregada.

Com menos investimento empresarial e menor consumo, a

engrenagem econômica desacelera. O resultado natural é o aumento do desemprego ou, na melhor das hipóteses, a estagnação na criação de novas vagas. Além disso, as famílias e empresas que já possuem dívidas enfrentam um custo de rolagem maior, aumentando os índices de inadimplência e comprometendo a saúde financeira do sistema como um todo. O juro alto, portanto, não apenas inibe o crescimento futuro, mas também fragiliza a base econômica existente.

O aumento dos gastos com juros exige que o governo busque formas de aumentar a arrecadação ou cortar outras despesas para cumprir suas metas fiscais. Em última análise, uma parcela significativa da riqueza nacional é direcionada para o pagamento de juros, e não para o investimento em capital humano e físico, que são os verdadeiros motores do crescimento sustentável e de longo prazo.

Em suma, embora o controle da inflação seja uma prioridade inegociável, a dependência crônica de juros excessivamente altos estrangula o potencial de crescimento do Brasil. Ela desincentiva o investimento produtivo, freia o consumo, dificulta a geração de empregos e onera as contas públicas, condenando a economia a um ciclo de baixo crescimento e elevado custo de capital.

Opinião do leitor

Pisou na carta

O decano do Supremo Tribunal Federal, ministro Gilmar Mendes esticou a corda. Brincou com fogo. Com a excrescência jurídica, Gilmar Mendes conseguiu outra façanha, unir senadores e deputados de todos os partidos. A indignação é geral. Ganhou a unanimidade do contra.

Vicente Limongi Netto
Brasília - Distrito Federal

Correio da Manhã

Fundado em 15 de junho de 1901

Edmundo Bittencourt (1901-1929) • Paulo Bittencourt (1929-1963) • Nílson Moniz Sodré Bittencourt (1963-1969)

Patrick Bertholdo (Diretor Geral)
patrickbertholdo@correiodamanha.net.br

Cláudio Magnavita (Diretor de Redação)
redacao@correiodamanha.com.br

Redação: Gabriela Gallo, Iye Ribeiro, Marcelo Perillier, Pedro Sobreiro, Rudolfo Lago (editor), William Franga e Rafael Lima (Coordenador editorial)

Serviço noticioso: Folhpress e Agência Brasil

Projeto Gráfico e Arte: José Adilson Nunes (Coordenação), Anderson Sá e Thiago Ladeira

Telefones: (21) 2042 2955 | (11) 3042 2009 | (61) 4042-7872

WhatsApp: (21) 97948-0452

Rio de Janeiro: Av. João Cabral de Melo Neto 850 Bloco 2 Conj. 520

Brasília: ST SIBSQuadra 2 conjunto B Lt 10 - Núcleo Bandeirantes

Brasília - DF CEP 77136-20

São Paulo: Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2317, Água Branca - São Paulo-SP - CEP 05001-200

Campinas: Avenida Aquidabã, 766, Sala 51, Centro - Campinas-SP. CEP 13010-132

www.correiodamanha.com.br

Os artigos publicados são de exclusiva responsabilidade dos autores e não necessariamente refletem a opinião da direção do jornal.